RESOLUÇÃO Nº	:	6502/2005
PROTOCOLOS Nºs	:	2501/03, 9182/03, 22079/03 e 22087/03
ORIGEM	:	PODER LEGISLATIVO, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.
INTERESSADOS	:	TERCÍLIO LUIZ TURINI, CÉLIO GUERGOLETTO e SILVIO FERNANDES DA SILVA.
ASSUNTO	:	RECURSOS DE REVISTA
RELATOR	:	Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 309 a 313, por unanimidade,

RESOLVE:

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:

a) negar provimento aos impetrados pelos Senhores TERCÍLIO LUIZ TURINI, Presidente da Câmara Municipal, no **exercício financeiro de 2002,** e CÉLIO GUERGOLETTO, Presidente da Câmara Municipal de LONDRINA, no **exercício financeiro de 1996**, e manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 5616/02, da Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2002, que julgou **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo municipal de LONDRINA de responsabilidade de CÉLIO GUERGOLETTO, no **exercício financeiro de 1996**.

b) dar provimento ao interposto pelo Senhor SILVIO FERNANDES DA SILVA, Ordenador de Despesas da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de LONDRINA, no **exercício financeiro de 1996**, e reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 5616/2002 -TC, da Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2002, e, em conseqüência, julgar **aprovadas com ressalva,** as contas da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, de responsabilidade de SILVIO FERNANDES DA SILVA, **no exercício financeiro de 1996.**

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA